

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2026:

---Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,

Dr.<sup>a</sup> Fátima Heloísa Pereira Escrivães,

Prof.<sup>a</sup> Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso,

Dr.<sup>a</sup> Joana Catarina Nóvoa Lima, em substituição de Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro,

Prof. João Cristiano Silva Ramos, em substituição de Dr.<sup>a</sup> Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e

Dr. Miguel Ângelo da Silva Neves, em substituição de Dr.<sup>a</sup> Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por cumprimentar todos os presentes, informando ainda que todos aqueles que pretendessem intervir no período destinado ao público, poderiam fazer a sua inscrição.-----

Fez depois a sua intervenção nos seguintes termos:

*“A Biblioteca Municipal Manuel Boaventura recebeu a apresentação de “O Hospital de Alfices”, de Pedro Chagas Freitas, num momento de grande proximidade com o público.*

*O autor partilhou um testemunho marcante, inspirado na experiência vivida no Hospital Pediátrico de Coimbra.*

*Uma sessão que evidenciou o poder da escrita e da leitura como instrumentos de empatia e reflexão.*

*Assinalámos o 143.º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Esposende, homenageando o seu percurso de dedicação e serviço à comunidade.*

*Uma instituição que, ao longo de gerações, tem sido exemplo de coragem, altruísmo e espírito de missão.*

*É justo reconhecer o papel fundamental dos nossos bombeiros na proteção de pessoas e bens. Uma palavra de profunda gratidão a todos os que servem e serviram esta causa.*

*O Município de Esposende esteve presente na 58.ª edição da AGRO – Feira Internacional de Agricultura, Pecuária e Alimentação, em Braga, promovendo o melhor do nosso território.*

*Destacamos o peixe fresco, os doces tradicionais e os produtos endógenos que refletem a*

*Destacar a visita dos alunos do 8.º ano da Escola António Correia de Oliveira ao Município, no âmbito do Clube de Jornalismo e da preparação da revista Poeta.*

*Foi um momento de grande participação cívica, onde os jovens colocaram questões pertinentes sobre os desafios do concelho.*



*Uma iniciativa que promove a literacia mediática, a proximidade às instituições e o envolvimento das novas gerações na vida pública.*

*Assinalar a celebração da Semana Santa em Esposende, com uma programação diversificada que envolveu a comunidade.*

*As iniciativas culturais e religiosas proporcionaram momentos de reflexão, tradição e vivência coletiva. Uma programação que valorizou o património imaterial e reforçou a identidade e coesão do nosso concelho.*

*A Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura acolheu a apresentação do livro Desnudada Resiliência, de Berta Viana, num momento de partilha e reflexão.*

*A obra evidencia a força, a esperança e a capacidade de superação perante os desafios da vida. Uma iniciativa que reforça o papel da cultura e da escrita como instrumentos de inspiração e crescimento pessoal.*

*Destacar a tradicional visita pascal aos Paços do Concelho, um momento simbólico de fé e de partilha com a comunidade. Uma celebração que mantém vivas as nossas tradições e reforça os laços entre instituições e população.*

*Destacar a realização do torneio de boccia dirigido à população sénior, promovendo o envelhecimento ativo e saudável.*

*Uma iniciativa que incentiva a participação, o convívio e o bem-estar dos nossos idosos.*

*Um exemplo do compromisso do concelho com a qualidade de vida e inclusão da população mais velha.*

*Deixo um convite à comunidade a participar nos eventos dos próximos fins de semana, nomeadamente as festividades do Senhor aos Enfermos, em Belinho, e do Senhor Bom Jesus, em Fão. Momentos de forte tradição, fé e convívio que marcam a identidade das nossas freguesias.*

*Por último, em relação aos pedidos feitos pela bancada do PSD, os documentos das obras e das manutenções estão aqui, ficam entregues, se faltar alguma coisa agradeço que informem.*

*Relativamente às informações solicitadas sobre o Serviço de Comunicação e Imagem, nomeadamente às duas empresas que foram questionadas na última reunião, informo que desde que tomei posse até final de março, foi contratado apenas um serviço de transmissão da Semana Santa, pelo valor de 922,50€, com IVA, à Esposende Serviços TV. Com a empresa Strive foram contratados serviços no valor de 5.781,00€ (c/IVA), referentes à realização de vários vídeos para os eventos do Município, com particular destaque para a época de Natal, Carnaval, atividades da ação social, entre outros eventos, especialmente para o “Março com Sabores do Mar”.*

*Acresce ainda que estamos, neste momento, a solicitar propostas a vários órgãos de comunicação social, quer locais quer regionais, como o Forum Esposendense, a Esposende Serviços TV, o E24, o Correio do Minho e o Diário do Minho, entre outros, com o objetivo de, durante um ano, promover de forma estruturada as iniciativas levadas a cabo pelo Município, bem como a promoção do território. Pretende-se, com isso, atrair turistas, visitantes e investimento, assim como reforçar a divulgação das iniciativas e dos procedimentos municipais.*

*Contudo também é importante perceber a organização do Serviço de Comunicação e Imagem até outubro de 2025, o serviço era composto por seis colaboradores internos (dois designers, um fotógrafo, dois jornalistas e a coordenadora), àquela equipa acrescia duas prestações de serviços externas. Uma delas era com uma empresa externa de comunicação, Wisefrontier, com dois contratos, um contrato de setembro de 2024 e outro de agosto de 2025, tendo sido pago apenas num ano, até outubro de 2025, 44.827,35€ (C/IVA). A este valor acresce outro contrato, que iniciou em abril de 2025, com uma prestadora de serviços que tinha um encargo anual de 20.664,00€ (C/IVA). Estas prestações de serviços totalizavam cerca de 65.000,00€*






(C/IVA). Assim, verificamos que desde setembro de 2024, para além dos recursos internos, existia uma dependência relevante de serviços externos, com um peso financeiro significativo para o Município.

Importa ainda referir que, após as eleições, a empresa de comunicação, por iniciativa própria, deixou de prestar qualquer serviço, a partir de 1 de novembro de 2025, recebendo vários valores em outubro, situação devidamente validada pelo gestor do contrato em outubro de 2025.

Com o atual Executivo, verificaram-se alterações naturais na organização do serviço, a técnica Alda Viana passou a desempenhar funções de secretária de apoio à Vereação, o contrato de prestação de serviços com a prestadora de serviços acabou e a empresa de comunicação Wisefrontier deixou de colaborar com o Município. Neste momento, o Serviço de Comunicação e Imagem conta com cinco colaboradores internos (2 designers, 1 fotógrafo, 1 jornalista e a coordenadora) e neste momento não tem consultorias externas.

Contudo reconheço que o Município tem o dever de comunicar com os munícipes, com qualidade, proximidade e rigor. Reconhecemos plenamente a importância estratégica da comunicação institucional. Mas também entendemos que essa comunicação deve ser feita com responsabilidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

É exatamente isso que estamos a fazer: reorganizar o serviço, valorizar os recursos internos, analisar a possibilidade de reforçar o serviço com assessoria externa, mas de forma mais sustentável e equilibrada, garantir que se comunica bem, mas com menos custos para o erário público.

Hoje temos um serviço mais curto em termos de pessoal, menos dependente de contratações externas e orientado para a eficiência, sem nunca comprometer o essencial: uma comunicação pública ajustada, transparente e ao serviço das pessoas.

Importa ainda acrescentar que à empresa Ricardo José Brandão Guerreiro e à empresa Ricardo Brandão Guerreiro – Unipessoal Lda pagou-se em 2025: 38.363,70 € (C/IVA), sendo 28.290,00 € refere-se a um contrato assinado no dia 1 de outubro de 2025, antes 12 dias das eleições com a empresa Ricardo Brandão Guerreiro, Unipessoal Lda – Pingo Criativo, para a elaboração de vídeos, tendo a respetiva fatura sido validada na totalidade pela gestora do contrato no próprio mês de outubro. Para além desta empresa foram contratadas outras de menor valor para a realização de serviços de vídeo e fotografia.

Na verdade, a comunicação é importante, vamos continuar a comunicar, mas introduzindo uma lógica mais planeada, anual e racional, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Resumindo, este executivo, pagou, valores com IVA, à Strive: 5.781,00 € e Esposende Serviços TV: 922,50 €

O executivo anterior com duas empresas, Wisefrontier e Ricardo Brandão Guerreiro, no ano de 2025 (10 meses) pagou, valores com IVA, 78.320,00€.

No que se refere à Esposende Serviços TV o executivo anterior gastou em 2025: 8.364,00 € e em 2024: 12.853,50 €.”-----

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

“Bom dia! Começo por cumprimentar o Sr. Presidente, os Srs Vereadores, os trabalhadores da autarquia que auxiliam nesta Reunião de Câmara e todo o público aqui presente.

Sobre a Senhora da Guia em Belinho, Sr. Presidente, sei que este assunto já foi trazido a Reunião de Câmara. No entanto, creio não terem sido prestadas todas as informações que solicitamos e, neste sentido, pedia que nos esclarecesse sobre o processo ao abrigo do qual foram licenciadas as recentes obras na Senhora da Guia, em Belinho e perguntar se foram pedidos, para esta obra, os pareceres às entidades externas ao Município.”-----

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara questionando a Senhora Vereadora Marina





Cardoso a que obras se referia, tendo a mesma respondido que se referia à derrocada do muro na Senhora da Guia. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:  
*“Como sabe aquilo é terreno da Fábrica da Igreja de Belinho, deve colocar essa questão à Fábrica da Igreja. Foi-nos solicitado um apoio para uma obra e nós concedemos 50% desse apoio.”*-----

A Senhora Vereadora Marina Cardoso voltou a pedir a palavra para questionar com que fundamento legal é que o apoio desta obra tinha sido concedido pelo Município, tendo o Senhor Presidente da Câmara esclarecido que o assunto tinha sido deliberado na reunião de Câmara de 05 de fevereiro e a fundamentação legal era a plasmada na proposta que foi então objeto de deliberação.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**CÂMARA MUNICIPAL**

em cofre, na Tesouraria:-----	2.324,54€
Fundos Permanentes:-----	4.800,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos-----	2.958.839,51€
no Crédito Agrícola-----	162.043,43€
no Novo Banco-----	37.313,62€
no Banco Português de Investimento-----	7.744,99€
na Abanca-----	2.238,02€
no Banco Santander Totta-----	9.071,53€
no Banco Millennium BCP-----	53.197,58€
SUB- TOTAL-----	3.237.573,22€
Depósitos a Prazo	
Abanca-----	€
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>	
Em cofre, na Tesouraria-----	430,75€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos-----	1.554.795,20€
Depósito à ordem no Abanca-----	1.597.439,16€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta-----	0,00€
SUB- TOTAL-----	3.152.665,11€
TOTAL-----	6.390.238,33€

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feito um ponto de situação em relação ao valor disponível que era de quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito euros, a dívida atual era de três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil euros e estavam a pagar a fornecedores a 90 dias. Mais acrescentou que em 31 de outubro de 2025 a dívida era de quatro milhões e quinhentos mil euros e os pagamentos eram feitos a 125 dias. Neste momento estavam a reduzir a dívida e já tinham reduzido em 30 dias o prazo de pagamento a fornecedores.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

**02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 06/2026, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026 – PROPOSTA.**-----



Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezanove de março de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão, a Senhora Vereadora Marina Cardoso pediu a palavra tendo referido:  
*“Relativamente à ata da reunião anterior, gostaria de referir que esta não contempla as intervenções por mim efetuadas referentes aos pontos 04.02.01.01 e 04.02.03.01 concernentes à Beneficiação do Museu Municipal e à Requalificação do Centro de Saúde, este último revestido de especial importância uma vez que foram por mim colocadas questões relevantes relativamente ao prazo de execução da obra, às consequências caso este falhe e quais as fontes de receita a utilizar.*

*Acréscimo ainda que a reunião decorreu na manhã do dia 19 de março e às 15h38 do mesmo dia, fiz chegar o teor das minhas intervenções aos serviços, numa ótica de entreaajuda, cooperação e trabalho cooperativo.*

*Acreditando que o facto de as minhas intervenções não terem sido transcritas se deve apenas a um inadvertido lapso, proponho que em nome do rigor, da transparência e, acima de tudo, da verdade, a ata seja corrigida e trazida a aprovação na próxima Reunião de Câmara.”*-----

O Senhor Presidente da Câmara, solicitou que de futuro, uma vez que a ata é remetida, nos termos legais, com 2 dias úteis de antecedência sobre a data da reunião, quando fosse detetada alguma falha, para fazer o favor de comunicar, por forma a que a mesma venha já com as correções que tiverem que ser feitas. Os serviços esclareceram ainda que a ata deve conter para além das deliberações, o que de mais relevante se passou na reunião, pelo que, as intervenções que os senhores Vereadores considerarem importantes, deverão disso, dar indicação aos serviços para que os mesmos fiquem a constar da Ata.-----  
Pelo Senhor Presidente da Câmara foi retirado o assunto da Ordem de Trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, para vir à próxima reunião de Câmara, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

### 03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: \_\_\_\_\_

#### 03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: \_\_\_\_\_

##### 03.01.01 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2025 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Relatório do Grau de Observância do Respeito pelos Direitos e Garantias constantes do Estatuto do Direito de Oposição referente ao ano de 2025. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

##### 03.01.02 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que*



legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

### **03.01.03 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – TRAV. FONTE DA SENHORA – APÚLIA – PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Órgão Executivo deliberou, em reunião ordinária de 22/01/2026, iniciar o procedimento de desafetação do domínio público municipal, com vista à subsequente afetação ao domínio privado do Município de Esposende, de uma parcela de terreno, com área total de 2.188,00 m<sup>2</sup>, sita na Travessa Fonte da Senhora, na freguesia de Apúlia, a confrontar de norte com herdeiros de António Sá Solinho e Outros, de nascente com herdeiros de Gabriel Pires Fernandes Eiras e Outros, de sul com Fausto dos Santos Miranda e de poente com a Travessa Fonte da Senhora, conforme resulta do teor da informação n.º 005/2026/DAG, de 27/03/2026.

O fundamento para o procedimento em causa reside no facto de a referida parcela de terreno permitir à Autarquia desenvolver a malha urbana, com criação de equipamentos que possibilitarão a satisfação das necessidades coletivas da população, contribuindo para a sustentabilidade socioeconómica da comunidade, a potenciação e reforço identitário da cultura local, bem como a consolidação e articulação dos espaços de ligação da zona envolvente.

Atento os fundamentos expostos, o Município poderá prosseguir as suas atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento e ordenamento de território e urbanismo, previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada.

Considerando o teor da informação n.º 005/2026/DAG já referida, estão reunidas as condições para desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno em apreço, com vista à sua integração no domínio privado do Município de Esposende, uma vez que, decorrido o prazo de




quinze dias úteis de publicidade do aviso, não foi apresentada qualquer exposição/reclamação relativa à intenção da Autarquia.

Face ao supra exposto, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere remeter o processo à Assembleia Municipal para que esta, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, delibere autorizar a **desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno, com a área de 2.188,00 m2, sita na Travessa Fonte da Senhora, na freguesia de Apúlia, a confrontar de norte com herdeiros de António Sá Solinho e Outros, de nascente com herdeiros de Gabriel Pires Fernandes Eiras e Outros, de sul com Fausto dos Santos Miranda e de poente com a Travessa Fonte da Senhora, e subsequente integração no domínio privado do Município de Esposende, como terreno para construção urbana, designadamente equipamentos, nos termos que antecedem.** Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA QUE ESTA, AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA Q) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUALIZADA, DELIBERE AUTORIZAR A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.188,00 M2, SITA NA TRAV. FONTE DA SENHORA, NA FREGUESIA DE APÚLIA, A CONFRONTAR DE NORTE COM HERDEIROS DE ANTÓNIO SÁ SOLINHO E OUTROS, DE NASCENTE COM HERDEIROS DE GABRIEL PIRES FERNANDES EIRAS E OUTROS, DE SUL COM FAUSTO DOS SANTOS MIRANDA E DE POENTE COM A TRAVESSA FONTE DA SENHORA, E SUBSEQUENTE INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, COMO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DESIGNADAMENTE EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS APRESENTADOS NA PROPOSTA.-----

#### **03.01.04 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL – PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

*“O Município de Esposende pretende abrir procedimento de hasta pública para concessão do direito de ocupação de um espaço de venda vago no Mercado Municipal de Esposende, sito na Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, n.º 1102, na Freguesia de Esposende, na cidade de Esposende, pelo período estabelecido no artigo 11.º do programa de procedimento anexo à presente proposta.*

*Nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Regulamento do Mercado Municipal as condições gerais de atribuição dos espaços de venda através do procedimento de hasta pública, têm de ser submetidas a aprovação do Órgão Executivo. As regras do procedimento constam do documento em anexo.*






*A presente proposta justifica-se pelo facto de ter ficado vago 1 espaço de venda, respetivamente, no setor C, sendo o procedimento agora proposto aquele que melhor defende o interesse municipal.*

*Assim, PROponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento de hasta pública para concessão do direito de ocupação do espaço de venda vago no Mercado Municipal de Esposende e as respetivas condições de acesso ao procedimento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA VAGO NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO ANEXO À PROPOSTA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

### **03.01.05 – PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE SORTEIO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE VENDA AMBULANTE NAS PRAIAS DO CONCELHO – PROPOSTA.-----**

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidade intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, veio o Governo, através do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e visando incrementar uma política de maior proximidade e prosseguir, de forma mais eficiente, os interesses legítimos dos utentes e operadores económicos, bem como a integridade dos recursos naturais, concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado.

- A delegação de competências para os Municípios, no âmbito da gestão das praias de uso balnear, através do referido Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete, neste contexto, aos órgãos municipais, em conformidade com o disposto no artigo 3.º daquele diploma legal, designadamente: concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas nas praias identificadas como águas balneares e criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício destas competências.

- A venda ambulante nas praias é uma oferta complementar à oferta existente, relevante no apoio às atividades veraneantes, promoção e oferta turística. Neste sentido, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a proposta de requerimento constituída pela proposta de abertura do sorteio público, ficha de inscrição do sorteio e respetivas plantas de praias a concurso, o qual se remete à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;



Assim,

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura de sorteio público para concessão do direito de atribuição de lugares de venda ambulante nas praias de concelho de Esposende que se encontra anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DE SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE VENDA AMBULANTE NAS PRAIAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO AVISO ANEXO À PROPOSTA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

### **03.01.06 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS DISTRITAIS E CONCELHIAS – PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“1. O Município de Esposende tem, entre os seus objetivos fundamentais, a promoção e o desenvolvimento da prática desportiva, reconhecendo o desporto como um fator essencial de coesão social, de promoção da saúde e de formação integral dos cidadãos, em conformidade com o disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a promoção e o incentivo à sua prática.

2. As federações, associações e clubes desportivos constituem parceiros estratégicos na concretização local dessa política, desempenhando um papel relevante na dinamização da prática desportiva e na promoção de hábitos de vida saudáveis junto das populações, contribuindo ainda para a inclusão social e para a ocupação saudável dos tempos livres.

3. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e, das alíneas o) u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem de competências para apoiar, no âmbito do interesse público local, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal.

4. Considerando a política desportiva municipal, respeitando os princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público municipal, após a avaliação do panorama geral dos pedidos de apoio das entidades direcionados ao Serviço do Desporto do Município, definiu-se a atribuição de um conjunto de apoios financeiros no âmbito das seguintes medidas:

- Medida 1: Apoio à prática desportiva regular federada, promovida pelas associações desportivas do concelho, no âmbito das respetivas épocas desportivas, que se aplica apenas aos atletas do concelho que integram os escalões de formação, que participem nos campeonatos concelhios, regionais, nacionais e internacionais, regulados pelas respetivas federações nacionais e internacionais;

- o A Medida 1, considera no seu valor global, o referente pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas no

escalões de formação e acompanhamento de atletas “especiais” na vertente de desporto adaptado junto das seguintes associações e federações das, considerando os contratos-programa de desenvolvimento desportivos vigentes:

- Associação de Andebol de Braga – modalidade de Andebol;
  - Associação de Basquetebol de Braga – modalidade de Basquetebol;
  - Associação de Futebol de Braga – modalidades de Futebol e Futsal;
  - Associação de Patinagem do Minho – modalidades de Hóquei em Patins e Patinagem Artística.
- Medida 2: Apoio à prática desportiva regular não federada, promovida por associações desportivas do concelho, que se destina a apoiar projetos desportivos regulares, que não se encontram integrados nos quadros competitivos organizados pelas Associações Regionais e Federações Nacionais e a apoiar projetos direcionados para a comunidade sénior;
  - Medida 3: Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais, promovidas por federações, associações desportivas, entidades privadas ou associações do concelho, que se destina a apoiar provas desportivas, no âmbito das diversas modalidades, que se realizem pontualmente no concelho de Esposende;
  - Medida 4: Apoio a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão, direcionadas para atletas portadores de necessidades de saúde específicas, que se destina a apoiar projetos de âmbito desportivo direcionados para a população com necessidades de saúde específicas, quer se realizem de forma regular ou pontual;
  - Medida 5: Aluguer de instalações desportivas, que se destina a apoiar as associações desportivas concelhias no aluguer de instalações desportivas;
  - Medida 6: Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas concelhias, que se destina a apoiar despesas de gestão de instalações desportivas e a realização de obras de manutenção e beneficiação de instalações desportivas;
5. Por motivos supervenientes de natureza administrativa e procedimental, não foi possível proceder, em tempo oportuno, à regularização de determinados compromissos financeiros respeitantes ao ano anterior.
6. Não obstante tal circunstância, reconhece-se que as iniciativas efetivamente realizadas e o contributo prestado pelas entidades envolvidas para o desenvolvimento e dinamização da atividade desportiva no concelho, ao longo do ano de 2025, revestem inequívoco interesse público municipal.
7. Neste contexto, considera-se adequado e justo assegurar a regularização dos respetivos pagamentos, abaixo mencionados, em reconhecimento das atividades desenvolvidas e do relevante contributo prestado para a promoção e valorização do desporto no concelho.

Entidade	Designação	Valor
ACD "Os Apulienses"	Apoio à Organização - Luso Galaico de BTT - 2025	1.300,00 €
<b>Total</b>		<b>1.300,00 €</b>

1ª Nota: a Associação Desportiva Cultural e Social de Criad, a EQUIVAU - Cooperativa Social Terapêutica e Equestre Crl. e a Federação Portuguesa de Cilclismo não foram consideradas nesta informação, pelo facto de não apresentarem os seguintes elementos instrutórios (1) certidão da autoridade tributária com indicação da situação fiscal regularizada, (2) declaração da segurança social com indicação da situação contributiva regularizada e/ou a declaração do registo central do beneficiário efetivo – RCBE atualizada;

8. No âmbito da Medida 1: Apoio à prática desportiva regular federada, promovida pelas associações desportivas do concelho, no âmbito das respetivas épocas desportivas, definiu-se os seguintes apoios, atribuindo-se aos clubes o valor remanescente indicado:

Entidade	Designação	Valor Global	Valor Fed./Ass.	Valor Reman.
----------	------------	--------------	-----------------	--------------



Academia de Voleibol de Esposende	modalidade - Voleibol - 0 atletas masc. - 18 atletas fem.	1.800,00 €		1.800,00 €
Antas Futebol Clube	modalidade - Futebol - 48 atletas masc. - 0 atletas fem.	4.800,00 €	2.763,00 €	2.037,00 €
Associação Desportiva Esposende	modalidade - Voleibol - 0 atletas masc. - 69 atletas fem.	6.900,00 €		6.900,00 €
Associação Desportiva Esposende	modalidade - Futebol - 197 atletas masc. - 22 atletas fem.	21.900,00 €	17.290,00 €	4.610,00 €
Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Fonte Boa	modalidade - Futebol - 23 atletas masc. - 0 atletas fem.	2.300,00 €	1.331,00 €	969,00 €
Associação dos Amigos da Quinta da Mata Brava	modalidade - Equitação - 7 atletas masc. - 13 atletas fem.	2.000,00 €		2.000,00 €
Centro Social da Juventude de Mar	modalidade - Andebol - 2 atletas masc. - 117 atletas fem.	11.900,00 €	8.201,36 €	3.698,64 €
Centro Social da Juventude de Mar	modalidade - Atletismo - 17 atletas masc. - 29 atletas fem.	4.600,00 €		4.600,00 €
Clube de Futebol de Fão	modalidade - Futebol - 146 atletas masc. - 0 atletas fem.	14.600,00 €	12.391,00 €	2.209,00 €
Clube Hípico do Norte	modalidade - Equitação - 21 atletas masc. - 47 atletas fem.	6.800,00 €		6.800,00 €
Clube Náutico de Fão	modalidade - Canoagem - 135 atletas masc. - 72 atletas fem.	20.700,00 €		20.700,00 €
Desportivo Recreativo Estrelas de Faro	modalidade - Futebol - 35 atletas masc. - 0 atletas fem.	3.500,00 €	2.698,00 €	802,00 €
Escola António Correia de Oliveira	modalidade - Badminton - 19 atletas masc. - 13 atletas fem.	3.200,00 €		3.200,00 €
Esposende Basket Clube	modalidade - Basquetebol - 42 atletas masc. - 9 atletas fem.	5.100,00 €	1.213,40 €	3.886,60 €
Forjães Sport Clube	modalidade - Futebol - 107 atletas masc. - 0 atletas fem.	10.700,00 €	8.191,00 €	2.509,00 €
Futebol Clube Marinhas	modalidade - Futebol - 334 atletas masc. - 0 atletas fem.	33.400,00 €	27.437,00 €	5.963,00 €
Futebol Clube Marinhas	modalidade - Futsal - 51 atletas masc. - 0 atletas fem.	5.100,00 €	4.368,50 €	731,50 €
Gandra Futebol Clube	modalidade - Futebol - 83 atletas masc. - 0 atletas fem.	8.300,00 €	6.598,00 €	1.702,00 €
Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo de Gemeses	modalidade - Canoagem - 36 atletas masc. - 24 atletas fem.	6.000,00 €		6.000,00 €
Grupo Desportivo de Apúlia	modalidade - Futebol - 137 atletas masc. - 0 atletas fem.	13.700,00 €	10.896,00 €	2.804,00 €
Taekwondo Clube de Esposende	modalidade - Taekwondo - 8 atletas masc. - 11 atletas fem.	1.900,00 €		1.900,00 €
União Desportiva de Vila Chã	modalidade - Futebol - 104 atletas masc. - 0 atletas fem.	10.400,00 €	9.370,00 €	1.030,00 €
<b>Total</b>		<b>196.600,00 €</b>	<b>112.748,26 €</b>	<b>86.851,74 €</b>

2ª Nota: o Hóquei Clube de Fão e a Rio Neiva-Associação de Defesa do Ambiente não foram considerados nesta informação, pelo facto de não apresentarem os seguintes elementos instrutórios (1) certidão da autoridade tributária com indicação da situação fiscal regularizada, (2) declaração da segurança social com indicação da situação contributiva regularizada e/ou a declaração do registo central do beneficiário efetivo – RCBE atualizada;  
9. No âmbito da Medida 2: Apoio à prática desportiva regular não federada, promovida por associações desportivas do concelho, definiu-se os seguintes apoios:

Entidade	Designação	Valor
ACD "Os Apulienses"	Apoio à Organização - Luso Galaico de BTT	1.300,00 €
Associação Desportiva Esposende	Organização do Trail de Esposende	1.000,00 €
Bushido AK Esposende	Fomento da prática desportiva de Karaté	2.500,00 €
Centro Social da Juventude de Mar	Organização do Trail de Esposende	1.000,00 €
Forjães Sport Clube	Caminhada Hallwoeen	1.000,00 €
Fórum Esposendense	Fomento da prática desportiva de Vela	3.000,00 €
Núcleo de Arbitros de Futebol de Barcelos	Apoio - Arbitragem Campeonato Concelhio de Futebol Infantil	3.900,00 €





*m*

<b>Total</b>		<b>13.700,00 €</b>
--------------	--	--------------------

*3ª Nota: a Associação Desportiva Cultural e Social de Criadiz não foi considerada nesta informação, pelo facto de não apresentar os seguintes elementos instrutórios (1) certidão da autoridade tributária com indicação da situação fiscal regularizada, (2) declaração da segurança social com indicação da situação contributiva regularizada e/ou a declaração do registo central do beneficiário efetivo – RCBE atualizada;*

*10. No âmbito da Medida 3: Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais, promovidas por federações, associações desportivas, entidades privadas ou associações do concelho, definiu-se os seguintes apoios:*

Entidade	Designação	Valor
Academia de Voleibol de Esposende	Torneio de Voleibol de Praia	1.000,00 €
Antas Futebol Clube	Torneio de Futebol de Salão	500,00 €
Ass. Amigos da Montanha	Prova Desportiva - Meia Maratona do Cávado	15.000,00 €
Associação Desportiva Esposende	Torneio Infantil "Os Lobinhos"	2.000,00 €
Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Fonte Boa	Prova desportiva - Duetlo	3.000,00 €
Associação Mototurística de Apúlia	Concentração Motard de Apúlia	10.000,00 €
Associação Speedy Forever	Passeio TT Speedy Forever	15.000,00 €
Bushido AK Esposende	Mega-aula de Karaté	1.500,00 €
Centro Social da Juventude de Mar	Torneio de Andebol de Praia	1.000,00 €
Centro Social da Juventude de Mar	1.ª Prova de Atletismos do Centro Social da Juventude de Mar	3.000,00 €
Clube de Futebol de Fão	Torneio de Futebol de Veteranos - Ocean Cup	4.000,00 €
Clube Hípico do Norte	Concurso de Saltos Internacional	27.500,00 €
Clube Náutico de Fão	Prova desportiva - Primeiras Pagaiadas	2.000,00 €
Desportivo Recreativo Estrelas de Faro	Torneio de Futebol Infantil Estrelas de Faro	1.000,00 €
Escola António Correia de Oliveira	Jornada Zonal - Badminton	1.300,00 €
Escola António Correia de Oliveira	Estágio Nacional - Badminton	1.400,00 €
Esposende Basket Clube	Torneio de Basquetebol - Basket Arte	1.500,00 €
Federação Portuguesa de Basquetebol	Campeonato Nacional de Street Basket	10.000,00 €
Futebol Clube Marinhas	XXXVIX Torneio Internacional de Futebol Infantil do FC Marinhas - Fernando Pilar Cunha	12.500,00 €
Gandra Futebol Clube	Torneio Gandra Futebol Clube	1.500,00 €
Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo de Gemeses	Prova desportiva - Campeonato Nacional de Esperanças	4.500,00 €
Taekwondo Clube de Esposende	17.º Open Poomsae Esposende	1.500,00 €
União Desportiva de Vila Chã	Torneio de Futebol Infantil - Era Cup	1.500,00 €
<b>Total</b>		<b>122.200,00 €</b>

*4ª Nota: a ACARF - Associação Cultural Artística e Recreativa de Forjães, o CBAM - Clube de Bicicletas Antigas de Marinhas, o Hóquei Clube de Fão e o Moto Clube "Os Castrejos" não foram considerados nesta informação, pelo facto de não apresentarem os seguintes elementos instrutórios (1) certidão da autoridade tributária com indicação da situação fiscal regularizada, (2) declaração da segurança social com indicação da situação contributiva regularizada e/ou a declaração do registo central do beneficiário efetivo – RCBE atualizada;*

*11. No âmbito da Medida 4: Apoio a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão, direcionadas para atletas portadores de necessidades de saúde específicas, definiu-se os seguintes apoios:*

Entidade	Designação	Valor
APD - Braga	Campeonato Nacional de Basquetebol Adaptado	3.000,00 €
Clube Hípico do Norte	Desporto para Todos - Equitação Terapêutica	14.282,00 €
Forjães Sport Clube	Desporto para Todos - Futebol para crianças autistas	3.000,00 €
União Desportiva de Vila Chã	Atleta de Boccia	1.500,00 €
<b>Total</b>		<b>21.782,00 €</b>

*5ª Nota: a EQUIVAU - Cooperativa Social Terapêutica e Equestre Crl e a e a Rio Neiva - Associação de Defesa do Ambiente não foram consideradas nesta informação, pelo facto de*





não apresentarem os seguintes elementos instrutórios (1) certidão da autoridade tributária com indicação da situação fiscal regularizada, (2) declaração da segurança social com indicação da situação contributiva regularizada e/ou a declaração do registo central do beneficiário efetivo – RCBE atualizada;

12. No âmbito da Medida 5: Aluguer de instalações desportivas, definiu-se os seguintes apoios:

Entidade	Designação	Valor
Academia de Voleibol de Esposende	Aluguer de instalações desportivas	2.500,00 €
<b>Total</b>		<b>2.500,00 €</b>

6ª Nota: o Hóquei Clube de Fão não foi considerado nesta informação, pelo facto de não apresentar os seguintes elementos instrutórios (1) certidão da autoridade tributária com indicação da situação fiscal regularizada, (2) declaração da segurança social com indicação da situação contributiva regularizada e/ou a declaração do registo central do beneficiário efetivo – RCBE atualizada;

13. No âmbito da Medida 6: Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas concelhias, definiu-se os seguintes apoios:

Entidade	Designação	Valor
Antas Futebol Clube	Cedência instalações campeonatos concelhios	500,00 €
Associação Desportiva Esposende	Cedência instalações campeonatos concelhios	500,00 €
Clube de Futebol de Fão	Cedência instalações campeonatos concelhios	500,00 €
Desportivo Recreativo Estrelas de Faro	Cedência instalações campeonatos concelhios	500,00 €
Forjães Sport Clube	Manutenção de relvado	6.957,60 €
Forjães Sport Clube	Cedência instalações campeonatos concelhios	500,00 €
Futebol Clube Marinhas	Manutenção de relvado	7.281,60 €
Futebol Clube Marinhas	Cedência instalações campeonatos concelhios	500,00 €
Gandra Futebol Clube	Cedência instalações campeonatos concelhios	500,00 €
Grupo Desportivo de Apúlia	Manutenção de relvado	4.669,20 €
Grupo Desportivo de Apúlia	Cedência instalações campeonatos concelhios	500,00 €
União Desportiva de Vila Chã	Manutenção de relvado	10.000,00 €
União Desportiva de Vila Chã	Cedência instalações campeonatos concelhios	500,00 €
<b>Total</b>		<b>33.408,40 €</b>

14. Face ao exposto sugere-se, levando-se em consideração a relevância e a finalidade destes apoios, que a Câmara Municipal delibere atribuir as quantias descritas nos pontos 7 a 13 e, que abaixo se resume, no valor global de 281.742,14 €, sendo as mesmas formalizadas através da celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cuja minuta encontra-se em anexo.

MEDIDAS	VALOR Global
Regularização pagamentos 2025	1.300,00 €
MED 01: Apoio à prática desportiva regular federada - Atletas	86.851,74 €
MED 02: Apoio à prática desportiva regular não federada	13.700,00 €
MED 03: Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais	122.200,00 €
MED 04: Apoio a atividades desportivos regulares ou pontuais de inclusão	21.782,00 €
MED 05: Aluguer de instalações desportivas.	2.500,00 €
MED 06: Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas	33.408,40 €
<b>Total</b>	<b>281.742,14 €</b>

15. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, informa-se que as Entidades Desportivas acima mencionadas têm a sua situação contributiva e fiscal regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira



16. As despesas descritas nos pontos 7 a 13, no valor global de 281.742,14 €, enquadram-se no Plano Orçamental vigente.

17. Este assunto enquadra-se na Área do Desporto, atribuído à Ex.ma Sra. Vereadora, Dra. Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, nos termos do Despacho do despacho nº 17/NOV/2025, de 06 de novembro, do Ex.mo. Sr. Presidente, Doutor. Carlos Martins da Silva.

18. A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA E VALORES APRESENTADOS E, ASSIM, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS DISTRITAIS E CONCELHIAS DESCRITAS NA PROPOSTA, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À MESMA.-----  
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1105/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Miguel Ângelo da Silva Neves, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **03.01.07 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS DISTRITAIS – PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“1. O Município de Esposende tem, entre os seus objetivos fundamentais, a promoção e o desenvolvimento da prática desportiva, reconhecendo o desporto como um fator essencial de coesão social, de promoção da saúde e de formação integral dos cidadãos, em conformidade com o disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a promoção e o incentivo à sua prática.

2. As federações, associações e clubes desportivos constituem parceiros estratégicos na concretização local dessa política, desempenhando um papel relevante na dinamização da prática desportiva e na promoção de hábitos de vida saudáveis junto das populações, contribuindo ainda para a inclusão social e para a ocupação saudável dos tempos livres.

3. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e, da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem de competências para apoiar, no âmbito do interesse público local, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal.

4. Considerando a política desportiva municipal, respeitando os princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público municipal, após a avaliação do panorama geral dos pedidos de apoio das entidades direcionados ao Serviço do Desporto do Município, definiu-se a atribuição de um conjunto de apoios financeiros a um conjunto de associações desportivas regionais/distritais de Federações Desportivas com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, referente ao pagamento das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação e acompanhamento de atletas “especiais” na vertente de desporto adaptado às seguintes entidades:

- Associação de Andebol de Braga – modalidade de Andebol;
- Associação de Basquetebol de Braga – modalidade de Basquetebol;
- Associação de Futebol de Braga – modalidades de Futebol e Futsal;
- Associação de Patinagem do Minho – modalidades de Hóquei em Patins e Patinagem Artística.

5. Estes apoios financeiros consubstanciam um apoio indireto aos clubes desportivos do concelho, no âmbito da Medida 1: Apoio à prática desportiva regular federada, promovida pelas associações desportivas do concelho.

Associação Desportiva	Modalidade	Referente ao clube	Valor
Associação de Andebol de Braga	Andebol	Centro Social da Juventude de Mar	8.201,36 €
Associação de Basquetebol de Braga	Basquetebol	Esposende Basket Clube	1.213,40 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	Antas Futebol Clube	2.763,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	Associação Desportiva Esposende	17.290,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Fonte Boa	1.331,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	Clube de Futebol de Fão	12.391,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	Desportivo Recreativo Estrelas de Faro	2.698,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	Forjães Sport Clube	8.191,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	Futebol Clube Marinhas	27.437,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	Gandra Futebol Clube	6.598,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	Grupo Desportivo de Apúlia	10.896,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futebol	União Desportiva de Vila Chã	9.370,00 €
Associação de Futebol de Braga	Futsal	Futebol Clube Marinhas	4.368,50 €
Associação de Patinagem do Minho	Hóquei em Patins	Hóquei Clube de Fão	1.260,50 €
Associação de Patinagem do Minho	Patinagem Artística	Hóquei Clube de Fão	6.190,49 €
<b>Total</b>			<b>120.199,25 €</b>

6. Face ao exposto sugere-se, levando-se em consideração a relevância e a finalidade destes apoios, que a Câmara Municipal delibere atribuir as quantias descritas no ponto anterior, que abaixo se resume, no valor global de 120.199,25 €, sendo as mesmas formalizadas através da celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cuja minuta encontra-se em anexo.

Associação Desportiva	Valor
Associação de Andebol de Braga	8.201,36 €
Associação de Basquetebol de Braga	1.213,40 €
Associação de Futebol de Braga	103.333,50 €
Associação de Patinagem do Minho	7.450,99 €
<b>Total</b>	<b>120.199,25 €</b>

7. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, informa-se que as Entidades Desportivas acima mencionadas têm a sua situação contributiva e fiscal regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira

8. As despesas descritas no ponto 6, no valor global de 120.199,25 €, enquadram-se no Plano Orçamental vigente.

9. Este assunto enquadra-se na Área do Desporto, atribuído à Ex.ma Sra. Vereadora, Dra. Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, nos termos do Despacho do despacho n.º 17/NOV/2025, de 06 de novembro, do Ex.mo. Sr. Presidente, Doutor. Carlos Martins da Silva.

10. A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA E VALORES APRESENTADOS E, ASSIM, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS DISTRITAIS DESCRITAS NA PROPOSTA, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À MESMA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1104/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

**03.01.08 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCINIO DESPORTIVO COM A PRORIVER-ATIVIDADES TURÍSTICAS UNIPESSOAL LDA – PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“1. O Município de Esposende tem, entre os seus objetivos fundamentais, a promoção e o desenvolvimento da prática desportiva, reconhecendo o desporto como um fator essencial de coesão social, de promoção da saúde e de formação integral dos cidadãos, em conformidade






com o disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a promoção e o incentivo à sua prática.

2. As federações, associações, clubes desportivos e entidades promotoras de desporto constituem parceiros estratégicos na concretização local dessa política, desempenhando um papel relevante na dinamização da prática desportiva e na promoção de hábitos de vida saudáveis junto das populações, contribuindo ainda para a inclusão social e para a ocupação saudável dos tempos livres.

3. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e, das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem de competências para apoiar, no âmbito do interesse público local, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal.

4. O Município de Esposende contém um conjunto de paisagens e morfologias que se revelam um fator essencial para a economia local e regional, importando referir que as modalidades desportivas náuticas, especialmente as associadas à canoagem, apresentam um crescimento significativo e contribuem para esta dinâmica concelhia, nomeadamente através das atividades desenvolvidas pelos clubes concelhios que promovem a modalidade de canoagem e modalidades afins ou associadas, assim como, os eventos náuticos com tradição em Esposende.

5. A Descida noturna do Rio Cávado em Kayak / Stand Up Paddle é um evento consolidado, que no ano de 2026 registará a sua 8.ª edição, contribui para um maior destaque do concelho de Esposende neste tipo de acontecimentos e, atendendo às suas características (dimensão, impacto desportivo, turístico e económico), justifica o estabelecimento de parcerias, de ordem financeira e logística, para a sua concretização.

6. Face ao exposto sugere-se, levando-se em consideração a relevância e o interesse deste acontecimento, organizado em parceria com a Autarquia, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro (trata-se de contratação excluída, não sendo aplicável a Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do art.º 5º, n.º 4, al. c) do CCP), delibere aprovar a celebração do Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo em anexo, com a Proriver - Atividades Turísticas Unipessoal Lda., responsável pela organização e realização da Descida noturna do Rio Cávado em Kayak / Stand Up Paddle, no montante de 3.075,00 €.

7. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, informa-se que a Proriver - Atividades Turísticas Unipessoal Lda. tem a sua situação contributiva e fiscal regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira

8. A despesa descrita no ponto 6, no valor global de 3.075,00 €, enquadrar-se no Plano Orçamental vigente.

9. Este assunto enquadra-se na Área do Desporto, atribuído à Ex.ma Sra. Vereadora, Dra. Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, nos termos do Despacho do despacho nº 17/NOV/2025, de 06 de novembro, do Ex.mo. Sr. Presidente, Doutor. Carlos Martins da Silva.

10. A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO, COM A PRORIVER - ACTIVIDADES TURÍSTICAS UNIPessoal, LDA, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À MESMA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1106/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

### **03.01.09 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA LDA – PROPOSTA.-----**

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

*“1. O Município de Esposende tem, entre os seus objetivos fundamentais, a promoção e o desenvolvimento da prática desportiva, reconhecendo o desporto como um fator essencial de coesão social, de promoção da saúde e de formação integral dos cidadãos, em conformidade com o disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a promoção e o incentivo à sua prática.*

*2. As federações, associações, clubes desportivos e entidades promotoras de desporto constituem parceiros estratégicos na concretização local dessa política, desempenhando um papel relevante na dinamização da prática desportiva e na promoção de hábitos de vida saudáveis junto das populações, contribuindo ainda para a inclusão social e para a ocupação saudável dos tempos livres.*

*3. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e, das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem de competências para apoiar, no âmbito do interesse público local, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal.*

*4. O Município de Esposende contém um conjunto de paisagens e morfologias que se revelam um fator essencial para a economia local e regional, importando referir que as modalidades desportivas associadas à corrida, apresentam um crescimento significativo e contribuem para esta dinâmica concelhia, nomeadamente através das atividades desenvolvidas pelos clubes concelhios que promovem a modalidade de atletismo e modalidades afins ou associadas, assim como, os eventos e as iniciativas promovidas pelo município como o programa Esposende Run, Corrida de Ano Novo e Trail de Esposende.*

*5. A Corrida Esposende Marginal à Noite é um evento consolidado, que no ano de 2026 registará a sua 8.ª edição, contribui para um maior destaque do concelho de Esposende neste tipo de acontecimentos e, atendendo às suas características (dimensão, impacto desportivo, turístico e económico), justifica o estabelecimento de parcerias, de ordem financeira e logística, para a sua concretização.*

*6. Face ao exposto sugere-se, levando-se em consideração a relevância e o interesse deste acontecimento, organizado em parceria com a Autarquia, que a Câmara Municipal delibere,*



ao abrigo do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro (trata-se de contratação excluída, não sendo aplicável a Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do art.º 5º, n.º 4, al. c) do CCP), delibere aprovar a celebração do Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo em anexo, com a Runporto.Com - Organização de Eventos Desportivos e de Animação Turística, Lda., responsável pela organização e realização da Corrida Esposende Marginal à Noite, no montante de 18.450,00 €.

7. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, informa-se que a Runporto.Com - Organização de Eventos Desportivos e de Animação Turística, Lda. tem a sua situação contributiva e fiscal regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira

8. A despesa descrita no ponto 6, no valor global de 18.450,00 €, enquadram-se no Plano Orçamental vigente.

9. Este assunto enquadra-se na Área do Desporto, atribuído à Ex.ma Sra. Vereadora, Dra. Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, nos termos do Despacho do despacho n.º 17/NOV/2025, de 06 de novembro, do Ex.mo. Sr. Presidente, Doutor. Carlos Martins da Silva.

10. A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO, COM A RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À MESMA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1107/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

### **03.01.10 – CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DO INVESTIMENTO “PARQUE DA CIDADE” – PROPOSTA.**-----

Foi presente a Informação nº 26/2026/DGF da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Por deliberação de 05 de março de 2026 foi autorizada abertura de procedimento tendente à contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 3.078.602,01 € (três milhões e setenta e oito mil, seiscentos e dois euros e um cêntimo).

A abertura de propostas teve lugar no passado dia 25 de março de 2026, elaborando-se assim, o relatório da avaliação das propostas, do referido empréstimo.

Apresenta-se em anexo:

- Relatório de avaliação das propostas;



- *Ofício convite, Atas do Júri (Ata de abertura das propostas e ata de análise das propostas) e propostas das Instituições Financeiras.*

*Atento ao exposto propõe-se que sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o empréstimo até 3.078.602,01 € junto da instituição Banco Montepio, para efeitos do disposto no artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO, O EMPRÉSTIMO ATÉ 3.078.602,01 € JUNTO DA INSTITUIÇÃO BANCO MONTEPIO, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 22.º (REPARTIÇÃO DE ENCARGOS) DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6 (COMPROMISSOS PLURIANUAIS) DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS.-----

### **03.02 – SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**

#### **03.02.01 – APROVAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO ENTRE A CIM DO CÁVADO E OS MUNICÍPIOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS 2028/2034) – PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

##### *I. Enquadramento e Motivação*

*Considerando que a organização do sistema de transporte público de passageiros exige uma articulação estratégica a nível regional, o Conselho Intermunicipal da CIM Cávado aprovou, em 11 de março de 2026, a “Proposta de Rede para a 2ª Geração do Contrato de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros”, que define a oferta municipal, intermunicipal e inter-regional para o Município de Esposende a partir de 2028.*

*Considerando que, para a operacionalização desta rede, foi aprovada em sede de Conselho Intermunicipal, em 01 de abril de 2026, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento, documento que estabelece as obrigações mútuas entre a CIM e os Municípios.*

##### *II. Especificidades do Futuro Contrato*

*O referido contrato fixa as condições essenciais para a operação no período 2028-2034:*

- *Modelo: Prestação de serviços simples.*
- *Produção Quilométrica (Esposende): 831 705,37 km/ano.*
- *Preço Base: 2,3044 €/km (no primeiro ano).*





- *Sustentabilidade: O equilíbrio orçamental está assegurado pela conjugação de receitas tarifárias, financiamento do programa INCENTIVA+TP e o esforço financeiro municipal, conforme atestado pelo Estudo de Comportabilidade Financeira anexo.*

### III. Encargos Financeiros

*A implementação deste contrato implica a assunção de compromissos plurianuais pelo Município de Esposende, com a seguinte repartição estimada:*

Ano	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Valor (€)	44 714,12	47 873,24	51 032,37	54 191,49	57 350,62	60 494,17	63 668,87

*Nota Comparativa: Para referência, o encargo municipal com o programa INCENTIVA+TP em 2025 foi de 23 067,12 €.*

### IV. Proposta de Deliberação

*Pelo exposto, e ao abrigo das competências conferidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente nos termos da al. c) do nº 2 do artigo 23º, al. b) do nº 1 do artigo 33º e artigos 128º a 130º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:*

- 1. Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências e de financiamento das atividades exercidas ao abrigo das competências de Autoridades de Transportes entre a CIM do Cávado e os respetivos municípios, bem como os seus anexos.*
- 2. Aprovar a assunção dos compromissos financeiros plurianuais para o período 2028-2034, conforme discriminado no quadro de encargos acima apresentado.*
- 3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração do contrato e da assunção dos encargos plurianuais, nos termos da legislação em vigor." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

*Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----*

*Colocado o assunto a votação:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DE AUTORIDADES DE TRANSPORTES ENTRE A CIM DO CÁVADO E OS RESPETIVOS MUNICÍPIOS, BEM COMO OS SEUS ANEXOS.-----**

**MAIS DELIBEROU, APROVAR A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS PLURIANUAIS PARA O PERÍODO 2028-2034, CONFORME DISCRIMINADO NO QUADRO DE ENCARGOS APRESENTADO NA PROPOSTA.**

**DELIBEROU AINDA, SUBMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.-----**

**O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1108/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----**



**04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:** \_\_\_\_\_

**04.01 – OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

**04.01.01 – CADUCIDADES:** \_\_\_\_\_

**04.01.01.01 - PROCESSO Nº 531/88 – CHRISTINA GONÇALVES DE JESUS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/70509/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----  
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

**04.01.01.02 - PROCESSO Nº 359/2021 – ANTÓNIO MANUEL DE FARIA TERRA – ESPOSENDE - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/724510/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----  
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

**04.01.02 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:** \_\_\_\_\_

**04.01.02.01 – PROCESSO Nº 582/2021 – ANTÓNIO QUEIROZ – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – MARINHAS - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.**-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/3951/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----  
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

**04.01.02.02 – PROCESSO Nº 452/2024 – PAULO JORGE BARROS LIMA – FORJÃES - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.**-----

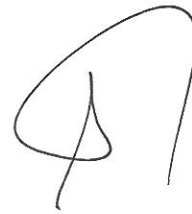
Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/47512/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----  
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

**04.02 – OBRAS PÚBLICAS:** \_\_\_\_\_



**04.02.01- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:** \_\_\_\_\_

**04.02.01.01 – 21/17 – “PROTEÇÃO E GESTÃO DE RISCOS, CHEIA E INUNDAÇÕES – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º 052/DOM/2026, de 12 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 06 de março de 2026, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 60%, equivalente ao 1º e 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 60%, EQUIVALENTE AO 1º ANO E 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

**04.03.01 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS:** \_\_\_\_\_

**04.03.01.01 - “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FORTE DE S. JOÃO BATISTA” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA.**-----

Foram presentes as peças escritas e desenhadas, bem como toda a documentação referente à “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FORTE DE S. JOÃO BATISTA”, para aprovação. Foi ainda presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 09.03.2026, bem como, informação técnica n.º 055/DOM/2026, de 09 de março, para abertura de procedimento, prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais desta Câmara. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Marina Cardoso questionado se o projeto era o mesmo que tinha sido aprovado pelo executivo anterior e qual seria o valor financiado pela ITI do Cávado. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o projeto era o mesmo e o financiamento era de 85%.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FORTE DE S. JOÃO BATISTA”, NOS TERMOS PROPOSTOS, APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOMEAR O JÚRI PROPOSTO, BEM COMO, NOMEAR O





GESTOR DO CONTRATO PROPOSTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

**04.04.01 – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E PROJETOS DE EXECUÇÃO : \_\_\_**

**04.04.01.01 - “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO.-----**

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de abril, com o seguinte teor:

*“Da urgência do procedimento e da respetiva decisão:*

*1- Dado o presente projeto ser objeto de financiamento ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e atendendo ao cumprimento das metas estabelecidas no contrato de financiamento, é estritamente necessário tomar as diligências devidas, de forma a evitar atrasos na sua execução, pelo que, urge a necessidade de tomada de decisão de adjudicação.*

*2 - Face ao referido no ponto anterior e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09:*

- Aprovo a proposta do presente relatório final e adjudico a empreitada nos termos propostos pelo Júri;*
- Aprovo a minuta de contrato, de acordo com o ponto 1 do Artigo 98.º do CCP;*
- Autorizo a notificação da minuta do contrato ao adjudicatário;*
- Autorizo a notificação ao adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o ponto 2 do Artigo 77.º do CCP;*
- Autorizo a notificação ao adjudicatário para prestar caução, no valor de 146.084,95€, correspondente a 5% do Valor da Proposta, de acordo com o artigo 27 do Programa de Procedimento;*
- Autorizo a notificação de todos os concorrentes da Decisão de Adjudicação, de acordo com o ponto 1 do art.º 77 do CCP.*

*À próxima reunião de câmara para ratificação.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, a Senhora Vereadora Marina Cardoso questionou o Senhor Presidente da Câmara, nos seguintes termos:

*“Senhor Presidente, considerando toda a urgência manifestada para rapidamente iniciar com esta obra, pergunto, se este projeto já tem todos os pareceres externos obrigatórios, nomeadamente o da Saúde ACSS e o da ANEPC (proteção civil)?*

*Para quando está previsto o início das obras e qual o prazo da sua conclusão, 90 dias?”-----*

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que tinha, que o da Proteção Civil ao fim de 1 mês dava lugar a um deferimento tácito, que o início da obra estava previsto para início de maio, final de abril e que iriam tentar cumprir o prazo de 90 dias.-----

Voltou a pedir a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, questionando o Senhor Presidente da Câmara, nos seguintes termos:

*“Agradecia que nos fornecesse depois uma cópia.*

*Se o prazo de execução não for cumprido, vão devolver o valor? Como estão a pensar financiar a obra?”-----*

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos seguintes termos:



*“Eu gostava que me respondesse a essa pergunta porque nem os Ministros sabem, nem o Secretário de Estado. O que me preocupa é a Escola Henrique Medina, porque estamos a falar de quinze milhões e se nós não cumprirmos o prazo, onde é que vamos arranjar esse dinheiro. Em relação ao Centro de Saúde, nós vamos fazer um empréstimo para o caso de isso acontecer, porque é uma necessidade premente, a requalificação do Centro de Saúde, porque a saúde é uma das nossas prioridades. Não um novo Centro de Saúde, mas um Centro de Saúde com a mesma unidade funcional, as mesmas valências, no Centro de Saúde que já tínhamos. Nós não somos um porco rico, não vamos fazer um Centro de Saúde novo, num terreno que pode servir para outra coisa, quando temos um que se pode requalificar.”-----*

Pedi uma vez mais a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

*“Sr. Presidente, com esta obra é sabido que terão de se certificar que a prestação dos serviços de saúde será garantida noutros espaços. Ao que sabemos, serão feitos no centro Paroquial de Mar, no Centro Paroquial de Palmeira de Faro e nas instalações do IPCA.*

*A questão que se coloca é a seguinte, sabendo nós que os centros paroquiais não reúnem as condições exigidas para o funcionamento deste tipo de atividade, quais os custos estimados para adaptar esses espaços para poderem, dentro da legalidade, receber a atividade da prestação dos cuidados de saúde à população?*

*E já agora, quais os valores estimados para depois da obra pronta, reporem os centros paroquiais nas condições atuais?”-----*

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos seguintes termos:

*“Essa é uma pergunta pertinente, ainda hoje de manhã antes da reunião de Câmara, estive a falar com o engenheiro Rui Abreu, aquilo vão ser estruturas amovíveis, terão 100% das condições? Não, mas obras são obras.*

*Isto é como a questão da Escola Henrique Medina, os alunos também não têm as melhores condições nos pré-fabricados.*

*Os doentes terão as melhores condições nos Centros Paroquiais? Claro que não, mas quando há obras, há dores de crescimento. Mas serão garantidas as condições mínimas para que os doentes sejam atendidos, no Centro Paroquial de Mar, vão receber divisões, no Centro Paroquial de Palmeira de Faro e agradeço aqui a colaboração das Instituições, por isso é que nós também damos subsídios às instituições, como foi o caso da Fábrica da Igreja de Belinho e quanto aos seus custos, isto são custos mas são necessários. Os doentes têm que ser vistos e fizemos tudo o que é possível para que as condições sejam as melhores.*

*Vai-me perguntar e os transportes?*

*Claro que não são no centro de Esposende, mas quando se faz obras há sempre perturbação e constrangimentos.*

*E já que pergunta, já conseguimos que houvesse transferência, aliás, já fomos elogiados, esqueci-me de dizer isso, transmita a quem de direito, fomos elogiados porque conseguimos descer de uma obra que era um Centro de Saúde novo, para uma requalificação e poupar algum dinheiro. E utilizar os edifícios que temos, é esse o objetivo, e como compreende, acima de tudo estão os doentes. Agora, se me perguntam a mim se estão nas melhores condições, não, não estão, temos que ser realistas e vocês sabem disso, é uma pergunta apenas retórica.”-----*

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 VOTOS CONTRA, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 02 DE ABRIL DE 2026, REFERENTE À OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO E, ASSIM, APROVAR A PROPOSTA DO PRESENTE RELATÓRIO FINAL E

ADJUDICAR A EMPREITADA NOS TERMOS PROPOSTOS PELO JÚRI, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DE CONTRATO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ARTIGO 98.º DO CCP; AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO ADJUDICATÁRIO E NOTIFICAÇÃO PARA QUE ESTE APRESENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O PONTO 2 DO ARTIGO 77.º DO CCP; AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO PARA PRESTAR CAUÇÃO, NO VALOR DE 146.084,95€, CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR DA PROPOSTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 27 DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS CONCORRENTES DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ART.º 77 DO CCP.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Tudo isto Sr. Presidente revela mais uma vez que a opção tomada por este executivo é errada. Deixar cair um projeto de um equipamento completamente novo, totalmente financiado pelo PRR, que hoje poderia estar em fase adiantada da obra, a pretexto de que não teriam tempo para o terminar e que faltava receber um parecer da ANEPC, para agora vir com a requalificação do atual centro de saúde, suportado no PRR, num montante de cerca de 3Milhoes de euros, que poderão ter que devolver por incumprimento do prazo de execução e ter que financiar a operação com custos altíssimos para o município, é no mínimo revelador de falta de visão estratégica, mas também, e acima de tudo, é um ato de má gestão.*

*Esta solução será sempre uma solução a prazo.*

*Investir 3Milhões dos nossos impostos e deitar fora 6milhões, sem custos para o município, é de facto má gestão.*

*E é isso que esta obra significa: um ato de má gestão por parte deste executivo, que irá originar transtorno, atrasos para as pessoas que necessitam dos cuidados de saúde no setor público.*

*E é por tudo isto que, em coerência com o sentido de voto que temos vindo a assumir sobre esta obra da requalificação do Centro de Saúde, que mais uma vez, votaremos contra a proposta.”-----*

#### **04.04.01.02 - “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE CRIAZ” - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – RATIFICAÇÃO.-----**

Foi presente a informação técnica n.º DPP/21541/2026, de 26 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de março, no qual é aprovado o Projeto de execução para “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE CRIAZ”, que agora é submetido para ratificação. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão a Senhora Vereadora Marina Cardoso referiu que ler memórias descritivas e justificativas eram para ela um exercício recente, pelo que, daquilo que conseguiu perceber da consulta aos documentos enviados, esta obra contemplava e muito bem, um recreio coberto, Unidade de Autismo, Sala Snoezelen e instalação de painéis fotovoltaicos, tendo questionado o Senhor Presidente se a sua interpretação estava correta, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que sim.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 27 DE MARÇO DE 2026, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO E, ASSIM, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO REFERENTE À OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE CRIAZ”, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA DPP/21541/2026, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

Os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Votamos favoravelmente esta obra, consideramos da maior importância tudo o que seja investimento sustentado na necessidade de melhoramento das condições dos alunos das nossas escolas, desde que sejam obras necessárias e urgentes porquanto tudo que seja investimento sustentado na necessidade de melhoramento das condições de aprendizagem dos alunos das nossas escolas, e desde que sejam obras necessárias e urgentes, votaremos sempre favoravelmente às mesmas.”*-----

## 05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: \_\_\_\_\_

### 05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: \_\_\_\_\_

#### 05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE MARÇO DE 2026 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

*“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de março de 2026, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.*

*Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.*

*Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.*

*As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.*

*Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.”* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----  
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----





**05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEO VIGILÂNCIA - PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

**“Considerando que:**

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”;*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;*
- *Pela Junta de Freguesia de Gandra foi solicitado um apoio financeiro, com vista à aquisição de um equipamento de vídeo vigilância, equipamento destinado à segurança de bens instalados num equipamento público – Cemitério da Freguesia.*
- *O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução do interesse público, necessidade e complementaridade, visando garantir a segurança dos bens do cemitério, dado existir um elevado número de furtos e danos em sepulturas e restantes bens que constituem o cemitério, lugar de culto, onde muita da população tem os seus entes queridos;*
- *Com esta aquisição estar-se-á a modernizar e a dotar os serviços da Junta de maior eficiência e segurança, indo, assim, de encontro aos interesses da comunidade.*
- *A Junta de Freguesia apresenta a Fatura 23/877, de 29 de dezembro de 2025, cujo custo ascende a €2.890,50, taxa de IVA já incluído;*
- *A aquisição do referido equipamento revela-se necessária ao reforço do regular funcionamento daquele equipamento público da Freguesia, garantindo uma maior segurança e mesmo repressão para eventuais furtos e danos;*
- *Nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, o apoio financeiro pode ser atribuído para aquisição de equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços.*

*Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Gandra, no valor de €2.890,50 (dois mil oitocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA, NO VALOR DE € 2.890,50 (DOIS MIL OTOCENTOS E NOVENTA EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE VÍDEO VIGILÂNCIA, DESTINADO À SEGURANÇA DE BENS INSTALADOS NUM EQUIPAMENTO PÚBLICO – CEMITÉRIO DA FREGUESIA.-----  
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----  
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/886, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----  
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

### 05.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA – AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

- *“Nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Estabelece ainda a alínea b) do nº 1 do artigo 5º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para beneficiação de imóveis e ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços.*
- *Pela Junta de Freguesia de Apúlia foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a suportar os custos com a aquisição e substituição dos equipamentos existentes, destinado à reparação e conservação de veículos e máquinas essenciais à atividade desta autarquia, em conformidade com o pedido e as faturas anexas.*



- *O apoio visa a beneficiação de equipamentos integrados no património da Freguesia, garantindo que a prestação dos serviços de proximidade não sejam interrompidos por falhas técnicas evitáveis.*

*Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13º, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição de um apoio no valor de €4002,02 (quatro mil e dois euros e dois cêntimos), IVA à taxa legal em vigor incluída, com vista a suportar os custos inerentes com a aquisição e substituição dos equipamentos existentes, destinado à reparação e conservação de veículos e máquinas essenciais à atividade desta autarquia, em conformidade com o pedido e as faturas anexas.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA, NO VALOR DE € 4.002,02 (QUATRO MIL E DOIS EUROS E DOIS CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPORTAR OS CUSTOS INERENTES À AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, DESTINADO À REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS ESSENCIAIS À SUA ATIVIDADE.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/887, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

## 05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES: \_\_\_\_\_

### 05.02.01 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ZENDENSINO NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NA IX MOSTRA MUSICAL - VILALBA – ESPANHA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

*“O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, associação de municípios da Galiza e do Norte de Portugal que impulsiona a cooperação e o desenvolvimento da Eurorregião, promove, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, a sua IX Mostra Musical, que terá lugar em Vilalba, na província de Lugo (Galiza), mais concretamente no seu Conservatório Profissional de Música e no Auditório Municipal Carmen Estévez. Organizada bienalmente desde 2008, as edições anteriores da Mostra Musical do Eixo Atlântico já percorreram várias cidades da Eurorregião, reunindo habitualmente entre 300 e 400 jovens músicos. O evento, que assume a forma de concurso musical, destina-se a estudantes de escolas de música e conservatórios de*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt  
☎ +351 253 960 100

*música do Norte de Portugal e da Galiza, pertencentes aos municípios que integram o organismo, distribuído por diferentes categorias: solistas (com quatro níveis etários, agrupamentos de música de câmara e agrupamentos de maior dimensão). A participação e seleção prévia dos intérpretes, em cada território, é da responsabilidade de cada Município, sujeita a posterior validação por parte do júri.*

*Neste sentido, integrando o Município de Esposende esta associação de Municípios, e sendo a Escola de Música de Esposende, gerida pela Zendensino – Cooperativa de Ensino, a única entidade de ensino artístico elegível para o efeito, após auscultação da mesma, foi submetida a proposta para a participação do aluno João Domingos Pedras de Sá, que frequenta o curso de Iniciação Musical (classe de trompete) daquela instituição, e que integrará o concurso na categoria de solistas até 10 anos de idade. Tendo a candidatura sido validada pelo júri da Mostra Musical, e conforme decorre das alíneas o), p) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que confere competência às Câmaras Municipais para deliberar sobre as formas de apoio, incluindo a concessão de apoios financeiros, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e desportiva, assim como a realização de eventos de interesse para o município, propomos à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro à Zendensino, no valor de €500,00 (quinhentos euros), com vista à comparticipação de despesas de deslocação, alojamento e alimentação da comitiva que, para além do aluno (acompanhado de familiar), integra o professor de instrumento e um pianista acompanhador.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.*-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ZENDENSINO, NO VALOR DE € 500,00 (QUINHENTOS EUROS), COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DE DESLOCAÇÃO, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DA COMITIVA QUE, PARA ALÉM DO ALUNO (ACOMPANHADO DE FAMILIAR), INTEGRA O PROFESSOR DE INSTRUMENTO E UM PIANISTA ACOMPANHADOR, NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NA IX MOSTRA MUSICAL - VILALBA – ESPANHA.**-----

**MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.**-----

**O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/888, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.**-----

### **05.02.02 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BELINHO PARA A REALIZAÇÃO DO CENTENÁRIO DA PROCISSÃO DO SENHOR AOS ENFERMOS – PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

*“A solicitação apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial de Belinho visa o apoio financeiro do Município para a realização das festividades e atividades culturais em torno da*





*Procissão do Senhor aos Enfermos. Analisados os documentos e o orçamento previsional apresentado, a atribuição do montante de 3.500,00 € justifica-se plenamente com base nos seguintes vetores de interesse público e comunitário:*

- **Relevância Histórica e o Centenário:** *A Procissão do Senhor aos Enfermos atinge em 2026 o seu marco histórico de 100 anos de existência. Instituída na década de 1920 pelo Padre Albino Alves Pereira, a celebração não é apenas um ato de cariz religioso, mas sim um pilar da memória coletiva da freguesia e do próprio concelho.*
- **Identidade Cultural e Património Imaterial:** *O evento encontra-se atualmente em processo de candidatura a Património Cultural Imaterial de Portugal. Apoiar financeiramente esta efeméride traduz-se no reconhecimento municipal do esforço que a comunidade tem feito para preservar esta herança antropológica, estética e social única.*
- **Dinamização Social e Turismo Religioso:** *A tradição de cobrir quilómetros de ruas com admiráveis tapetes de flores, serrim e sal colorido, a par da representação de quadros vivos bíblicos, envolve centenas de voluntários locais. Gera um forte sentimento de pertença, atraindo simultaneamente inúmeros visitantes ao nosso território e promovendo a economia local.*
- **Equilíbrio Orçamental do Evento:** *No orçamento apresentado pela entidade, o total de despesas previsto ascende a 15.118,60\$ €. Com o esforço próprio e peditórios locais, a entidade já assegura a vasta maioria do financiamento (11.340,00\$ €). O apoio municipal de 3.500,00\$ € revela-se, assim, o impulso estritamente necessário para garantir a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do evento.*

*Considerando que o evento cumpre com todos os critérios de mérito cultural, antiguidade, interesse público e forte impacto na comunidade e no território, proponho:*

1. **A aprovação do apoio financeiro no valor de 3.500,00 € à Fábrica da Igreja Paroquial de Belinho para a realização do Centenário da Procissão do Senhor aos Enfermos.**-----

*Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

*Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.*-----

*Colocado o assunto a votação:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BELINHO, NO EXATO VALOR DE € 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS), PARA A REALIZAÇÃO DO CENTENÁRIO DA PROCISSÃO DO SENHOR AOS ENFERMOS.**-----

**MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.**-----

**O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/890, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.**-----

## **06 – OUTROS ASSUNTOS:**





## 06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 008/SHIS/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 008/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS PEDIDOS E A RENOVAÇÃO DE APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, BEM COMO, A PROPOSTA DE INDEFERIMENTO NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 008/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1144/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

## 06.02 – FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE COPOS REUTILIZÁVEIS GALAICOFOLIA 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

*“No âmbito da promoção e organização da próxima edição do evento «Galaicofolia – 2000 Anos de Festa», que terá lugar entre os dias 16 e 19 de julho, o Município de Esposende, na qualidade de entidade promotora e produtora, prevê a comercialização de copos oficiais com logótipo alusivo ao evento.*

*Para o efeito, foram produzidos copos em plástico reutilizável (modelos ECO28 – 25cl e ECO50 – 50cl), personalizados com a imagem do Castro de S. Lourenço.*

*A opção por esta tipologia de produto fundamenta-se nas seguintes vantagens estratégicas e operacionais:*

- **Para o Consumidor:** Apresenta uma qualidade e resistência francamente superiores às soluções descartáveis, promovendo o envolvimento ativo do público na missão ambiental do Município;
- **Eficiência Financeira:** Configura um serviço economicamente mais vantajoso quando comparado com a aquisição de copos descartáveis ou de barro/grés;
- **Higiene e Salubridade:** Simplifica as operações de limpeza e saneamento do recinto, reduzindo drasticamente a dispersão de resíduos durante e após o certame;
- **Potencial de Marketing:** Funciona como um excelente suporte promocional, perpetuando a imagem do evento e reforçando a identidade territorial;
- **Responsabilidade Ambiental:** Alinha-se com as boas práticas ecológicas sob o mote «Beba com reutilização».

*Face ao exposto, propõe-se a fixação do preço de venda unitário dos referidos copos em 1,00 € (um euro), com IVA incluído à taxa legal em vigor.” Segue data e assinatura. Fica arquivado*





original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR EM € 1,00 (UM EURO), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, O PREÇO DE VENDA UNITÁRIO DOS COPOS REUTILIZÁVEIS, NO EVENTO GALAICOFOLIA 2026.-----

### 06.03 - FORNECIMENTO DE COPOS REUTILIZÁVEIS GALAICOFOLIA 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

*“O Município de Esposende promoverá, entre os dias 16 e 19 de julho, uma nova edição do evento “Galaicofolia – 2000 Anos de Festa”. Na qualidade de entidade promotora e organizadora, a autarquia procederá à comercialização de copos oficiais reutilizáveis, personalizados com a identidade visual do evento.*

*Para o efeito, foram produzidas unidades em material plástico de elevada durabilidade (modelos ECO28 – 25cl e ECO50 – 50cl), apresentando a iconografia do Castro de S. Lourenço. A opção por este formato fundamenta-se num conjunto de vantagens estratégicas:*

*Experiência do Consumidor: Garante um produto de qualidade e resistência superiores face às soluções descartáveis, promovendo o envolvimento do público na missão ecológica do evento.*

*Eficiência Financeira: Apresenta-se como uma solução mais económica comparativamente ao uso de copos descartáveis ou de cerâmica (barro/grés).*

*Logística e Higiene: Otimiza as operações de limpeza e saneamento, reduzindo drasticamente a dispersão de resíduos no recinto durante e após o certame.*

*Valorização da Marca: O suporte personalizado atua como um veículo de marketing eficaz, consolidando a imagem do evento e a sua mensagem.*

*Sustentabilidade: Fomenta a responsabilidade ambiental através do conceito de reutilização sistemática.*

*Face ao exposto, submetemos a proposta de venda dos referidos copos pelo valor unitário de 1,00 € (IVA incluído).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE VENDA DOS COPOS REUTILIZÁVEIS NO EVENTO GALAICOFOLIA 2026, PELO VALOR UNITÁRIO DE € 1,00 (UM EURO), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR.-----

### 07 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM.:-----





## 07.01 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM. - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o ofício n.º 0707/EAmb/26, de 23 de março da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

*“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 19 de março de 2026, tomou conhecimento do Relatório Final do júri do procedimento, no qual é proposto a adjudicação da aquisição de serviços de revisão e certificação legal de contas à sociedade Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Maria Manuela Alves Malheiro, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 916, a qual exercerá as funções de Fiscal Único efetivo, sendo designado como Fiscal Único suplente a Revisora Oficial de Contas Sónia Marisa Gonçalves de Jesus Mouga, inscrita na mesma Ordem sob o n.º 2094, tendo deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos, designadamente com vista à sua ulterior remessa à Assembleia Municipal, enquanto órgão competente para deliberar sobre a proposta de designação do Fiscal Único para o mandato 2025-2029.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----*

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, ENVIAR A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DESIGNAR A SOCIEDADE JOAQUIM GUIMARÃES, MANUELA MALHEIRO E MÁRIO GUIMARÃES, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, REPRESENTADA POR MARIA MANUELA ALVES MALHEIRO, INSCRITA NA ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 916, A QUAL EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE FISCAL ÚNICO EFETIVO, DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029, BEM COMO, PARA FISCAL ÚNICO SUPLENTE, A REVISORA OFICIAL DE CONTAS SÓNIA MARISA GONÇALVES DE JESUS MOUGA, INSCRITA NA MESMA ORDEM SOB O N.º 2094. -----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

## 07.02 – RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO 2025 DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM. – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o ofício n.º 0771/EAmb/26, de 31 de março, com o seguinte teor:

*“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 19 de março de 2026, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório e Contas do exercício de 2025.*

*Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Geral da EAmb - Esposende Ambiente, EM para os devidos efeitos.*





*Assim, serve o presente para enviar a V. Ex.<sup>a</sup> o Relatório e Contas do exercício de 2025, aprovado pela Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 31 de março de 2026.* Foi igualmente apresentado o Relatório e Contas do exercício de 2025. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e cujo ofício se dá aqui como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão a Senhora Vereadora Marina Cardoso deixou a nota de que mais uma vez este relatório permitia verificar a excelente gestão feita pelo executivo anterior e mais uma vez, apresentava contas positivas.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

## 08 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: \_\_\_\_\_

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição do Senhor Tito Gaifém, que colocou questões sobre a obra da Rua Prior António Nogueira, o Senhor Miguel Costa, que solicitou resposta sobre o pedido de mobilidade profissional apresentado pela sua esposa, o Senhor Hélder Lopes, que falou sobre a segurança anual das praias, o Senhor João Afonso, que colocou questões sobre a segurança nas praias, época banhar e formação de associação local de nadadores salvadores, o Senhor Jeffrey Memler, que colocou questões sobre o processo de planeamento a longo prazo do Município e do nível de participação dos cidadãos nas discussões públicas e por último, o Senhor João Temporão, que questionou sobre as intervenções na Estrada Real, em Marinhas. O Senhor Presidente da Câmara agradeceu todas as intervenções e prestou os esclarecimentos devidos a todas as questões colocadas.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 11 horas e 40 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, António Manuel de Agalhar, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----